



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Pessoas
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional**

COMUNICADO

COMUNICADO COMOB nº 37, de 13 de julho de 2026.

Assunto: Orientação para leitura dos Painéis da Etapa Diagnóstica da Avaliação de Desempenho 2026

Interessados: Dirigentes das Unidades Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores.

A Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional - COMOB, com o propósito de orientar as Unidades Regionais de Ensino – URE, quanto à compreensão dos resultados da Etapa Diagnóstica da Avaliação de Desempenho 2026, apresenta este comunicado, que tem por finalidade esclarecer os critérios e as regras adotados para a composição dos Painéis da Etapa Diagnóstica, bem como subsidiar a leitura e a interpretação das informações disponibilizadas, assegurando maior transparência, uniformidade de entendimento e segurança na análise dos resultados.

1. OBJETO

1.1. Esta Nota Técnica esclarece, de forma objetiva, como é calculada a nota final apresentada nos painéis de resultados da Etapa Diagnóstica da Avaliação de Desempenho 2026 e como essa nota determina a cor do farol (verde, amarelo ou vermelho) de cada profissional avaliado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Resolução SEDUC nº 83, de 19 de maio de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025; Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 01, de 19 de maio de 2026; e Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 03, de 1º de julho de 2026.

3. NOTA DE CADA INDICADOR

3.1. Cada indicador da avaliação gera uma nota expressa em percentual, de 0% a 100%, apurada conforme as regras próprias.

3.2. Para o indicador Diário de Classe (DC) considera-se o percentual de aulas efetivamente registradas no período de apuração, sendo válido apenas o registro completo, composto pela chamada (presença do estudante) e pelo apontamento do conteúdo da aula. A nota do indicador é obtida pelas seguintes regras:

Percentual do Diário (DC)	Nota do indicador
DC = 100%	100 pontos
$81\% \leq DC \leq 99,99\%$	$\text{Nota} = [((DC - 80) \times 5)^{1,2} \div 251,04] \times 100$
$DC \leq 80,99\%$	0 pontos

3.3. A curva aplicada na faixa intermediária faz com que a nota cresça progressivamente à medida que o percentual se aproxima de 100%. A atribuição de 0 pontos não significa ausência total de registros: indica que o volume de registros completos ficou abaixo do mínimo de 81% exigido.

3.4. Para o indicador Atingimento de Metas (Bônus), considera-se o Índice de Cumprimento das Metas Individuais – ICM, utilizado para fins de pagamento do Bônus dos integrantes do QM referente ao ano letivo de 2025, nos termos do artigo 11 da Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 01/2026. A nota do indicador é obtida pelas seguintes regras:

Situação do avaliado (ICM – Bônus 2025)	Nota do indicador
Meta Diamante atingida	100%
Meta Ouro atingida	70%
Sem ICM apurado no ano letivo de 2025	Indicador não considerado (ausência de Bônus)

3.5. Quando o indicador Atingimento de Metas não é considerado, seu peso é redistribuído entre os demais indicadores do respectivo painel, aplicando-se ao avaliado o cenário sem Bônus, conforme as tabelas do item 4.2.

3.6. Para o indicador Formação, a nota é composta por duas parcelas, nos termos do artigo 10 da Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 01/2026:

Parcela	Peso na nota de Formação
Realização do Planejamento de Aula 2026 (PdA), semanas 1 a 18, conforme parâmetros do Anexo II da Portaria	30%
Participação em uma das formações: Programa Multiplica SP – 1ª edição 2026, Curso Escola de Gestão (1.0 ou 2.0) ou Pós-Graduação em Educação Matemática – SESI-SP	70%

3.7. No caso do Programa Multiplica SP – 1ª edição 2026 (pautas 1 a 9, cursos #Professores e #Coordenadores), a parcela de 70% subdivide-se em 30% correspondente à frequência do profissional no Programa e 40% correspondente à socialização das aprendizagens, nos termos do regulamento específico do curso. A frequência é convertida em nota conforme as seguintes faixas (Tabela 1 do Anexo II da Portaria):

Frequência nas formações	Percentual aplicado
Igual ou inferior a 75%	0%

76% a 84%	10% a 90% (acrécimo de 10 pontos percentuais a cada ponto de frequência)
Igual ou superior a 85%	100%

3.8. Aos profissionais que não realizam Planejamento de Aula, os 100% da nota de Formação são apurados exclusivamente pela formação em que o profissional estiver regularmente inscrito e participante. Aos que realizam o Multiplica SP ou a Escola de Gestão juntamente com a Pós-Graduação em Educação Matemática – SESI-SP, será contabilizada a maior nota.

3.9. O indicador Formação é concebido e gerido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE. Eventuais dúvidas das Unidades Regionais de Ensino sobre esse indicador deverão ser encaminhadas ao Ponto Focal, Lucas Vieira Costa (lucas.vieiracosta@educacao.sp.gov.br), mantendo-se sempre em cópia o endereço rafael.midea@educacao.sp.gov.br.

3.10. Os indicadores de avaliação por questionários (Avaliação dos Estudantes, Avaliação dos Professores, Avaliação do Trio Gestor, Avaliação do Diretor e Avaliação do QM) correspondem às percepções manifestadas pelos avaliadores, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 83/2025 e dos artigos 3º a 6º da Portaria Conjunta SUCOR-SUPED nº 01/2026, gerando notas de 0% a 100%. Os questionários são respondidos pelos estudantes matriculados do 4º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, pelos professores e pelos integrantes da equipe gestora definidos na condição de “Avaliador”.

3.11. Não há aplicação de questionários aos estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental; os docentes dessas turmas, bem como os que atuam em Programas e Projetos da Pasta e/ou outras modalidades de ensino, são avaliados exclusivamente pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, em comitê com os integrantes da equipe gestora da unidade escolar.

4. NOTA FINAL: PONDERAÇÃO DOS INDICADORES

4.1. A nota final é a soma das notas de cada indicador multiplicadas pelos respectivos pesos, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \Sigma (\text{nota do indicador} \times \text{peso do indicador})$$

4.2. Os pesos variam conforme o painel aplicável ao cargo/função do avaliado e conforme a existência ou não do indicador Atingimento de Metas (Bônus). Quando esse indicador não é considerado, seu peso é redistribuído entre os demais, conforme as colunas “Sem Bônus” das tabelas a seguir.

4.2.1. Painel do Professor:

Indicador	Com Bônus (5 fatores)	Sem Bônus (4 fatores)
Diário de Classe	60%	70%
Avaliação dos Estudantes	10%	10%
Avaliação do Trio Gestor	10%	10%
Formação	10%	10%
Atingimento de Metas (Bônus)	10%	—
Total	100%	100%

4.2.2. Painel dos Professores de Programas, Projetos e Outras Modalidades:

Indicador	Com Bônus (4 fatores)	Sem Bônus (3 fatores)
Atuação nos Programas	25%	33%
Formação	25%	33%
Avaliação do Diretor	25%	34%
Atingimento de Metas (Bônus)	25%	—
Total	100%	100%

4.2.3. Painéis do Diretor e da Equipe Gestora (indicadores e pesos idênticos):

Indicador	Com Bônus (4 fatores)	Sem Bônus (3 fatores)
Formação	25%	33%
Avaliação dos Estudantes	25%	33%
Avaliação do QM	25%	34%
Atingimento de Metas (Bônus)	25%	—
Total	100%	100%

4.3. O valor exibido em cada linha do painel corresponde à nota do indicador já multiplicada pelo respectivo peso. Por essa razão, o número apresentado em um indicador nunca ultrapassa o próprio peso (ex.: um indicador de peso 10% exibirá, no máximo, 10 pontos).

4.4. Se qualquer indicador obrigatório estiver sem informação (campo vazio), a nota final não é calculada e permanece em branco no painel, todavia o formulário está disponível para inclusão de Feedback e PDI.

5. DEFINIÇÃO DA COR DO FAROL

5.1. Calculada a nota final, a cor do farol é atribuída conforme as seguintes faixas:

Farol	Faixa de nota final
 Vermelho	Nota final até 49,99
 Amarelo	Nota final de 50,00 a 79,99
 Verde	Nota final igual ou superior a 80,00

6. EXEMPLOS DE CÁLCULO

6.1. Exemplo 1 – Painel do Professor, com Bônus (5 fatores):

Indicador	Nota obtida	Peso	Valor no painel
Diário de Classe	100%	60%	60,00
Avaliação dos Estudantes	80%	10%	8,00
Avaliação do Trio Gestor	90%	10%	9,00
Formação	100%	10%	10,00

Atingimento de Metas (Bônus)	70%	10%	7,00
Nota Final			94,00 → Farol Verde

6.2. Exemplo 2 – Pannel do Professor, sem Bônus (4 fatores), com Diário de Classe de 90%:

Aplicando a regra do item 3.2, o Diário de 90% resulta em nota de 43,55 pontos no indicador $(((90 - 80) \times 5)^{1,2} \div 251,04 \times 100]$.

Indicador	Nota obtida	Peso	Valor no painel
Diário de Classe	43,55	70%	30,49
Avaliação dos Estudantes	80%	10%	8,00
Avaliação do Trio Gestor	90%	10%	9,00
Formação	100%	10%	10,00
Nota Final			57,49 → Farol Amarelo

6.3. Exemplo 3 – Pannel do Professor, com Bônus (5 fatores), com Diário de Classe de 78%:

Como o percentual do Diário é igual ou inferior a 80,99%, a nota do indicador é 0 (regra do item 3.2), ainda que o docente possua registros no período.

Indicador	Nota obtida	Peso	Valor no painel
Diário de Classe	0	60%	0,00
Avaliação dos Estudantes	85%	10%	8,50
Avaliação do Trio Gestor	90%	10%	9,00
Formação	100%	10%	10,00
Atingimento de Metas (Bônus)	70%	10%	7,00
Nota Final			34,50 → Farol Vermelho

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas sobre a leitura e a interpretação dos painéis deverão ser encaminhadas pela equipe gestora da unidade escolar à respectiva Unidade Regional de Ensino – URE, instância responsável pelo primeiro atendimento.

7.2. Não sendo possível o esclarecimento no âmbito regional, a URE poderá encaminhar a dúvida à COMOB/DIPES, exclusivamente pelo endereço eletrônico comob.avaliacao@educacao.sp.gov.br.

7.3. Ficam ressalvadas as dúvidas relativas ao indicador Formação, que observam o encaminhamento específico previsto no item 3.9 desta Nota Técnica.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES